

DECRETO N.º 3.778
DE 15 DE AGOSTO DE 2001.

ALTERA O INCISO VIII DO DECRETO N.º 3.773,
DE 14 DE AGOSTO DE 2001, QUE CRIA, JUNTO
À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, A
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTROLE PARA
ASSENTAMENTO HABITACIONAL EM ÁREAS
NÃO URBANIZADAS E CONGELAMENTO DE
FAVELAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º O inciso VII do Decreto n.º 3.773, de 14 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII – 01 (um) representante do Departamento de Assuntos Comunitários da Zona Noroeste, da Secretaria Municipal de Governo;”(NR)

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio *José Bonifácio*, em 15 de agosto de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 15 de agosto de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento